



CÓDIGO DOCUMENTO: D20200714001060
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 86b4-4f9a-8e46-909f

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, devendo ser integrado no respetivo título de licenciamento da atividade económica.

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20200714000217 - EA
REQUERENTE	AMARSUL - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	503876321
ESTABELECIMENTO	Ecocentro de Vale de Milhaços
LOCALIZAÇÃO	Av. Fábrica da Pólvora - Vale Milhaços
CAE	38212 - Tratamento e eliminação de outros resíduos não perigosos

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



EXPLORAÇÃO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20200714001060
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 86b4-4f9a-8e46-909f

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

ENQ1 - SUMÁRIO

Regime	Nº Processo	Aplicáveis	Solicitados	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Validade	Prorrogação da validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
OGR-RGGR-Regime simplificado	PL20190924001370	X	X	Renovação - Artº 32º do RGGR	14-07-2020	13-07-2025	-	Sim	Favorável	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo



LOCALIZAÇÃO

LOC1.1 - Mapa



CÓDIGO DOCUMENTO: D20200714001060
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 86b4-4f9a-8e46-909f

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



LOC1.5 - Confrontações

Norte	-
Sul	-
Este	-
Oeste	-

LOC1.6 - Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)	2 136,00
Área coberta (m2)	118,00
Área total (m2)	2 840,00



CÓDIGO DOCUMENTO: D20200714001060
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 86b4-4f9a-8e46-909f

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

LOC1.7 - Localização

Localização

Espaços de Uso Especial EUE 3 - Infraestruturas



EXPLORAÇÃO

EXP1 - Medidas / Condições gerais a cumprir

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000006	A gestão de resíduos deve obedecer ao estipulado no Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho. Manter o registo no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), conforme Artº 48º do Decreto-Lei n.º 178/2006, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, regulamentado na Portaria n.º 289/2015, estando obrigada a possuir registo atualizado das origens discriminadas dos resíduos; das quantidades, classificação e destino discriminados dos resíduos; da identificação das operações efetuadas e identificação dos transportadores.	Período de vida da instalação	
T000007	armazenamento de resíduos deve ser efetuado de forma a não provocar danos para o ambiente nem para a saúde humana, prever o risco de incêndio ou explosão, e respeitar todas as regras de segurança. Os resíduos devem ser colocados em local devidamente impermeabilizado e confinado de modo a não haver contaminações do solo, devendo os mesmos estar identificados com o respetivo código da Lista Europeia de Resíduos (LER) publicada na Decisão da Comissão 2014/955/UE, de 18 de dezembro de 2014.	Período de vida da instalação	
T000008	O produtor dos resíduos deve proceder à sua separação na origem de forma a promover a sua valorização por fluxos e fileiras. Os resíduos só podem ser enviados para empresas devidamente licenciadas para operações de gestão desses resíduos.	Período de vida da instalação	
T000009	O transporte de resíduos, recebidos e expedidos, é obrigatoriamente acompanhado por uma e-GAR (Guia de Acompanhamento de Resíduos eletrónica), de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril, alterada em 18/01/2019, pela portaria n.º 28/2019.	Período de vida da instalação	
T000010	Deve ser tido em consideração o estipulado no DL n.º 147/2008, de 29 de julho, que estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais (diploma da Responsabilidade Ambiental), o qual abrange as operações de gestão de resíduos, incluindo o transporte, a recuperação e a eliminação de resíduos e resíduos perigosos, incluindo a supervisão dessas operações e o tratamento posterior dos locais de eliminação, sujeitas a licença ou registo, nos termos do Decreto-Lei n.º 178/2006 de 5 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 73/2011 de 17 de junho.	Período de vida da instalação	
T000011	Devem ser cumpridas todas as disposições legais aplicáveis relativamente à segurança, higiene e saúde no trabalho previstas no Código do Trabalho, revisto e republicado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, regulamentada pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro (Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho).	Período de vida da instalação	
T000012	Devem ser cumpridas todas as disposições dos instrumentos de gestão territorial, bem como todas as condicionantes e regimes legais especificamente aplicados à localização da instalação, nomeadamente quanto aos parâmetros de edificabilidade constantes do PDM do Seixal, tendo ainda presente o consagrado no artigo 7º. Na Lei n.º 31/2014, de 30 de maio.	Período de vida da instalação	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20200714001060
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 86b4-4f9a-8e46-909f

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000013	Deve estar disponível na instalação, para consulta das entidades fiscalizadoras, um exemplar do projeto aprovado, bem como toda a documentação relativa à atividade de gestão de resíduos, nos termos do Artigo 18º da Lei n.º 50/2006, alterada e republicada pela Lei n.º 114/2015, de 31 de agosto.	Período de vida da instalação	
T000014	Da inobservância de qualquer das condições impostas pode resultar a suspensão ou revogação desta licença, nos termos previstos no artigo 38º do Decreto-Lei n.º 178/2006, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73 /2011, de 17 de junho.	Período de vida da instalação	

EXP2 - Medidas / Condições específicas a cumprir

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000015	Estão sujeitas ao cumprimento do Regulamento do Transporte de Mercadorias Perigosas por Estrada, publicado no Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, o transporte de mercadorias perigosas, incluindo as operações de carga e de descarga, as transferências de um modo de transporte para outro e as paragens exigidas pelas condições do transporte, realizadas nas vias do domínio público, bem como em quaisquer outras vias abertas ao trânsito público.	Período de vida da instalação	
T000016	Os resíduos orgânicos biodegradáveis (LER 200201) devem ser entregues a operador autorizado para a sua valorização sem demora injustificada. Caso se revele necessário a sua permanência na instalação, a empresa deve garantir o correto armazenamento dos resíduos orgânicos biodegradáveis relativamente às condições do local e períodos de armazenagem, de forma a impedir a formação de odores desagradáveis, não devendo o seu armazenamento exceder as 24 horas.	Período de vida da instalação	
T000017	Está obrigado a cumprir o DL n.º152-D/2017, 11 dezembro, que estabelece o Regime Jurídico que fica sujeita à gestão de fluxos específicos de resíduos incluindo os REEE, aos requisitos técnicos dos locais de armazenamento estipulados no Anexo III. Saliencia-se que os locais de armazenamento temporário (antes do tratamento) devem ser constituídos por superfícies impermeáveis, com sistemas de derramamentos, decantadores, purificadoresdesengorduradores, cobertura à prova de intempéries.	Período de vida da instalação	
T000018	Dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro que estabelece o Regime Jurídico a que fica sujeita a gestão de fluxos específicos de resíduos incluindo a colocação no mercado e de recolha, tratamento, reciclagem e eliminação de resíduos de pilhas e acumuladores, no que for aplicável à instalação.	Período de vida da instalação	
T000019	As instalações que retomem resíduos de embalagens (plástico, vidro, metal, papel e cartão) estão abrangidas pelas regras fixadas pelo Decreto-Lei n.º 152- D/2017, de 11 de dezembro que estabelece o Regime Jurídico a que fica sujeita a gestão de fluxos específicos de resíduos incluindo a gestão de embalagens e resíduos de embalagens, cujas normas de funcionamento e regulamentação são as constantes da Portaria n.º 158/2015, de 29 de maio.	Período de vida da instalação	
T000020	Deve ser tido em consideração o estipulado no Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de julho, que estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais (diploma da Responsabilidade Ambiental), o qual abrange as operações de gestão de resíduos, incluindo o transporte, a recuperação e a eliminação de resíduos e resíduos perigosos, incluindo a supervisão dessas operações e o tratamento posterior dos locais de eliminação, sujeitas a licença ou registo, nos termos do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 73/2011 de 17 de junho.	Período de vida da instalação	
T000021	Apenas poderão gerir resíduos urbanos (RU) quando provenientes de produtores que tenham uma produção diária inferior a 1100 l de resíduos urbanos, se tiverem autorização da entidade gestora de RU, uma vez que a gestão deste tipo de resíduos está concessionada às entidades gestoras de RU, conforme disposto nos art.º 4.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, conjugado com o n.º 2 do art.º 5º do Decreto-Lei n.º 178/2006, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, exceto resíduos de óleos alimentares usados.	Período de vida da instalação	

A empresa deve manter operacionais as Medidas de Autoproteção, previstas



CÓDIGO DOCUMENTO: D20200714001060
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 86b4-4f9a-8e46-909f

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000022	no Decreto-Lei nº 220/2008, de 12 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 224/2015 de 9 de outubro e regulamentado na Portaria nº 1532/2008, de 29 de dezembro.	Período de vida da instalação	
T000023	A empresa deve manter atualizado/aprovação do Projeto Técnico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios, previsto no Decreto-Lei nº 220/2008, de 12 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 224/2015 de 9 de outubro e regulamentado na Portaria nº 1532/2008, de 29 de dezembro.	Período de vida da instalação	

EXP4 - Ar

EXP4.2 - Emissões difusas

EXP4.2.2 - Medidas / Condições a cumprir para as emissões difusas

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000024	Cumprir as normas gerais de proteção da qualidade do ar estipuladas no Decreto-Lei nº 39/2018, de 11 de junho, nomeadamente, adotar as medidas gerais de prevenção e de minimização de emissões difusas para a atmosfera (poeiras) adequadas ao processo, conforme estipulado no artigo 9.º do referido Decreto-Lei.	Período de vida da instalação	

EXP10 - Resíduos

EXP10.2 - Resíduos admissíveis

EXP10.2.1 - Caracterização dos resíduos admissíveis no estabelecimento / instalação

Código	Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
T000025	130205 (*) Óleos minerais não clorados de motores, transmissões e lubrificação	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000026	150106 Misturas de embalagens	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
		R 12 — Troca						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20200714001060
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 86b4-4f9a-8e46-909f

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
T000027	150107 Embalagens de vidro	de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000028	170107 Misturas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos, não abrangidas em 17 01 06	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000029	200101 Papel e cartão	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000030	200111 Têxteis	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000031	200121 (*) Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000032	200123 (*) Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonet	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000033	200125 Óleos e gorduras alimentares	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000034	200134 Pilhas e acumuladores não abrangidos em 20 01 33	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
	200135 (*) Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso, não abrangido em 20 01 21 ou 20 01 23, contendo	R 12 — Troca						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20200714001060
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 86b4-4f9a-8e46-909f

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
T000035		componentes perigosos (ver nota 1 do Índice do Anexo da Decisão 2014 /955/EU, da Comissão, de 18 de dezembro de 2014						
		de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000036	200136 Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21, 20 01 23 ou 20 01 35	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000037	200138 Madeira não abrangida em 20 01 37	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000038	200201 Resíduos biodegradáveis	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000039	200307 Monstros	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						

EXP10.2.2 - Capacidade do estabelecimento / instalação para as operações de gestão de resíduos

Código	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada
T000040	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	13 200,00	Toneladas/Ano
T000041	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	305,00	Toneladas

EXP10.3 - Equipamentos

EXP10.3.1 - Caracterização do equipamento da instalação



CÓDIGO DOCUMENTO: D20200714001060
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 86b4-4f9a-8e46-909f

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Número	Tipo de equipamento	Potência instalada	Potência a efetivar	Capacidade instalada - unidade	Capacidade instalada - quantidade	Capacidade a efetivar - unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
T000042	4	contentores abertos			m3	30,00		
T000043	2	Contentores fechados			m3	12,00		
T000044	1	Contentor fechado			m3	1,50		
T000045	1	Oleão			litros	900,00		
T000046	1	Oleão			litros	600,00		
T000047	1	Pilhão						

EXP10.4 - Identificação do responsável técnico OGR

EXP10.4.1 - Identificação do responsável técnico pela OGR

Código	Nome	N.º Bilhete de Identidade/Cartão do cidadão	Habilitações profissionais
T000048	Nuno Lobato	10953029 2ZZ5	Licenciatura Engenharia do Ambiente

EXP12 - Ruído

EXP12.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000049	Cumprir o estipulado no Regulamento Geral do Ruído publicado no Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro. Deve igualmente ser dado cumprimentos ao Decreto-Lei n.º 182/2006, de 6 de setembro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos aos agentes físicos, designadamente o Ruído.	Período de vida da instalação	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20200714001060
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 86b4-4f9a-8e46-909f

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração

Código	Tipo de Informação/Parâmetros	Formato de reporte	Data de reporte	Entidade
T000050	A cessação de atividade da operação de gestão de resíduos licenciados depende da aceitação por parte da entidade licenciadora de um pedido de renúncia da respetiva licença, nos termos do artigo 40º do Decreto-Lei n.º 178/2006, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho.	SiliAmb		
T000051	Seja requerida a correspondente renovação do TUA, no prazo mínimo de 120 dias antes do seu termo, caso se mantenham as condições subjacentes à sua atribuição.	SiliAmb		
T000052	Qualquer alteração ao presente TUA carece de autorização da CCDRLVT nos termos do regime geral de gestão de resíduos.	SiliAmb		



ANEXOS TUA

Anex1 - Anexos

Código	Ficheiro	Descrição
T000053	S07544-202007-DSRO Descrição da Atividade.pdf	Descrição da Atividade
T000054	Auto Vistoria Amarsul Vale Milhaços Corrigido.pdf	Auto Vistoria Corrigido
T000055	Anexo - Registo Fotografico.pdf	Registo fotografico



PL20190924001370

Descrição da atividade:

As operações de gestão em causa consistem:

As operações de gestão em causa consistem na deposição voluntária e gratuita de materiais valorizáveis que, pelas suas características ou dimensões, não possam ser recolhidos nos circuitos normais de remoção de resíduos indiferenciados e/ou recolha seletiva. Estes componentes estão disponíveis para os municípios, comércio e serviços de pequena dimensão.

AUTO DE VISTORIA

Vistoria efetuada em 17 de junho de 2020, nos termos do artigo 32º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, para verificação das condições de laboração no âmbito do procedimento de licenciamento em regime simplificado para Operações de Gestão de Resíduos, do Alvará n.º 028/2015 de 28-04-2015 e válido até 28-04-2020, ao abrigo do artigo 32º do referido diploma.

Identificação do Estabelecimento:

Processos na DSA/DLA: 180/2007

Pasta CCDRLVT: 450.10.30.00124.2013

Pasta LUA: PL20190924001370

Empresa: Amarsul – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.

Localização da sede: Estrada Luis de Camões, Apartado 117 – EC da Moita, 2861-909 Moita

Localização do estabelecimento: Ecocentro de Vale de Milhaços - Av. Fábrica da Pólvora - Vale Milhaços – 2855-382 Corroios

Freguesia: Corroios

Concelho: Seixal

Distrito: Setúbal

Coordenadas: Norte 38°37'16.29" / Oeste 9°09'49.660"

Telefone: 212 139 600 (Sede em Palmela)

Telemóvel: 932173925

Endereço eletrónico: geral@amarsul.pt

NIPC: 503 876 321

Classificação das Atividades Económicas (CAE) de acordo com o Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de Novembro (Revisão 3):

º CAE Principal: 38212 – Tratamento e eliminação de outros resíduos não perigosos

As operações de gestão em causa consistem na deposição voluntária e gratuita de materiais valorizáveis que, pelas suas características ou dimensões, não possam ser recolhidos nos circuitos normais de remoção de resíduos indiferenciados e/ou recolha seletiva. Estes componentes estão disponíveis para os municípios, comércio e serviços de pequena dimensão.

Responsável Técnico:

Nuno Lobato – N.º CC 10953029 2ZZ5 - Licenciatura Engenharia do Ambiente

Intervenientes na vistoria da CCDRLVT

- Jorge Rodrigues (DSA/DLA).

Empresa representada na vistoria por:

- Nuno Lobato.

RESULTADO DA VISTORIA NOS TERMOS DO N.º 9 DO ARTIGO 32.º:

1 - Cumprimento de condições impostas quando da emissão do Alvará:

1.1- Comprovativo do registo de início de atividade no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), atual SILIAMB

- Comprovativo registo no SIRER /SILIAmb – APA00169132

1.2- Comprovativo de aprovação do Projeto Técnico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios, previsto no Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro e regulamentado na Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, e Despacho n.º 2074/2009, de 15 de janeiro (Medidas de Autoproteção)

- O estabelecimento possui um projeto de Medidas de Autoproteção, tendo o mesmo sido submetido à ANPC em 01-10-2014, e obtido aprovação através da comunicação OF/23392/CDOS15/2014 de 24-09-2014, tendo o mesmo atualizado em 2017.

1.3- Contratos de Higiene e Segurança no Trabalho

- Existência de contrato de prestação de serviços de Medicina no Trabalho, com a empresa Workcare – Medicina, Higiene e Segurança no Trabalho, Lda; os serviços de Higiene e Segurança no Trabalho, são internos e assegurados por técnicos da Amarsul.

- Foi disponibilizado cópia do contrato em vigor com a empresa.

1.4 - Sistema de combate a incêndios

- Verificou-se a existência de extintores e validade.

1.5- Contrato/Protocolo na Receção de REEE

- Foi disponibilizado contrato com a Amb3E, para a recolha (c/Contentor) de REEE.

1.6- Abastecimento de água e descarga de águas residuais

- O abastecimento de água é efetuado através da rede pública de abastecimento gerida pela Câmara municipal do Seixal.

- A descarga das águas residuais domésticas são encaminhadas para a rede municipal de saneamento público.

- Foi disponibilizado cópia da fatura do fornecimento de água/saneamento.

1.7- Abastecimento de energia

- Foi disponibilizado cópia da fatura do fornecimento de energia.

1.8- Seguro Multirriscos Industrial /Incêndio / Responsabilidade Civil/ Responsabilidade Ambiental

- Foi disponibilizado comprovativo da existência do seguro do estabelecimento atualizado.

2 - Conformidade da instalação e equipamentos, com o projeto aprovado e que resultou na emissão do Alvará em regime simplificado.

Foram verificadas as condições gerais da instalação, bem como as condições específicas constantes do projeto subjacente à emissão do Alvará de Licença, do qual se constatou:

2.1. Equipamentos existentes na instalação:

- 4 contentores abertos de 30 m³;
- 2 contentores fechados de 12 m³;
- 1 contentor fechado de 1,5 m³;
- 1 oleão com capacidade de 900 litros para óleo;
- 1 oleão com capacidade de 60 litros para óleo;
- 1 pilhão.

2.2. Verificação de processos, equipamentos e operações de gestão de resíduos realizadas na instalação conforme com o projeto aprovado.

- De acordo com o projeto aprovado, a instalação destinada à operação de gestão de resíduos consiste num lote vedado constituído por um edifício de receção com uma área coberta de 118 m², uma área impermeabilizada não coberta de 2 136 m², e com área total de implantação de 2 840 m², dotado com infraestruturas de energia, abastecimento de água e saneamento.

- Foi verificado que os resíduos presentes na instalação estão devidamente identificados com respetivo código da Lista Europeia de Resíduos (LER) de acordo com a Decisão da Comissão 2014/955/EU de 18-12-2014.

- Foi verificado o acondicionamento dos resíduos presentes na instalação Pilhas, Óleos e REEE.

- As operações autorizadas de gestão de resíduos são R12.

- A capacidade anual autorizada de gestão de resíduos é de 13 200 toneladas de resíduos. A capacidade instantânea da instalação é de 305 toneladas de resíduos.

- Foi verificado a existência na instalação de um exemplar do projeto e aditamentos devidamente autenticados.

3 - Conclusão

Face ao exposto, e dos factos verificados na vistoria realizada, estão reunidas as condições para emissão do Alvará, assim deve o operador ter disponível no ecocentro, este auto de vistoria e o alvará a emitir.

4 - Assinaturas

Técnicos da CCDRLVT intervenientes na vistoria:

Jorge rodrigues

J. Rodrigues

7-07-2020

ANEXO

REGISTO FOTOGRÁFICO

Registo fotográfico realizado na vistoria de renovação, efetuada em 17 de junho de 2020, para verificação das condições de laboração no âmbito do procedimento de licenciamento em regime simplificado para Operações de Gestão de Resíduos, do Alvará n.º 028/2015 de 28-04-2015 e válido até 28-04-2020, ao abrigo do artigo 32º do referido diploma.



Foto 01



Foto 02



Foto 03



Foto 04



Foto 05



Foto 06